Processo n° 059/2018 – Tomada de Preços nº. 005/2018

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 170/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o ***Município de Itanhandu*** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, ***Alpha Construtora LTDA-ME,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.515.595/0001-10, localizado na Rua Felix dos Santos, nº 1109, Bairro Lavrinha, Baependi/MG, CEP 37.443-000, representada pelo sócio Daniel Pereira Paiva, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n° MG-13.030.490 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 069.408.156-60, residente e domiciliado na Rua Felix dos Santos, nº 1098, Bairro Lavrinha, Baependi/MG, CEP 37.443-000, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2018- MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018** e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 170/2018, firmado em 13/06/2018, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: Execução de obras gerais do projeto produtor de águas, fase 1, constituída de: instalações, obras viárias, proteção de APP e construção pequenas barragens na bacia do Imbiri, atendendo ao convênio OGU ANA 839766/2016 Operação 036.024-86

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de serviços, nos termos do artigo 65, §1º e §2, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme previsão expressa na Cláusula Décima Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme memorandos SMA 101/2021 e 104/2021, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente à supressão dos serviços contratados, gerando um decréscimo no total de R$ 70.610,77 (Setenta mil, seiscentos e dez reais e setenta e sete centavos), sendo a quantia suprida no valor de R$ 18.878,60 (Dezoito mil, oitocentos e setenta e oito reais e

sessenta centavos) referentes ao contrato original e, R$ 51.732,17 (Cinquenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), referentes ao 4º termo aditivo ao contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 29 de dezembro de 2021.

_____	_____
C O N T R A T A N T E	**C O N T R A T A D O**
Paulo Henrique Pinto Monteiro	Daniel Pereira Paiva
PREFEITO MUNICIPAL	**ALPHA CONSTRUTORA LTDA-ME**

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF: _____	CPF: _____